



## **CAMPANHA NACIONAL DE ESCOLAS DA COMUNIDADE**

Superintendência Nacional SGAN Qd. 608, Módulo D 70.850-080 Brasília-DF  
Tel./Fax (0xx61) 340.4910/274.4556 [c nec@c nec.br](mailto:c nec@c nec.br) – CNPJ: 33.631.384/0001-19

**Unidade: FACULDADE CENECISTA DE OSÓRIO**

### **RESOLUÇÃO Nº 04/2006**

Dispõe sobre a concessão de Bolsa  
Gratuidade CNEC para alunos contemplados com  
bolsa do Programa Universidade para Todos –  
PROUNI.

A Direção da Faculdade Cenecista de Osório no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Regimento Interno

#### **RESOLVE:**

Art. 1º O estudante de curso de graduação desta IES contemplado com 50% de bolsa do Programa Universidade para Todos – PROUNI, poderá cumular desconto com bolsa Gratuidade CNEC, desde que, somados os dois benefícios, não ultrapassem 100% de desconto.

Art. 2º Os critérios para concessão de bolsas Gratuidade, serão regidos pelo Manual de concessão de Bolsas da CNEC.

Art. 3º Casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Avaliação e concessão de bolsas da FACOS e do PROUNI.

Art. 4º Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Osório, 6 de fevereiro de 2006.